



PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

DECRETO Nº 527, de 1 de outubro de 2020

Abre crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho, Estado do Pernambuco, para os fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com respaldo nos incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal e, também a Lei Orgânica deste Município e, ainda:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, que determinou estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de estado de Pandemia em função do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e suas modificações posteriores, impõe limitações de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO os impactos que a pandemia causou a cadeia produtiva da Cultura no Brasil, em Pernambuco e em Altinho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º, que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1365/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinado ao reforço das dotações com despesas da saúde, abaixo discriminadas:

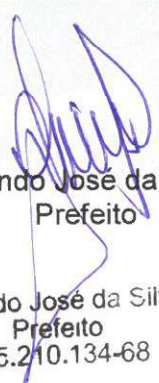
Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	28100 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
Funcional:	13 . 392 . 1303 . 2.163 - Ações emergenciais ao setor cultural, decorrentes da Pandemia da Covid-19		
Despesa: 443 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 10.000,00
Despesa: 444 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 105100	R\$ 186.000,00
Despesa: 445 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 5.000,00

Total Geral: R\$ 201.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no Art. 1º deste decreto, por fonte/destinação de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 1 de outubro de 2020.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68